



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

A UTOGRAFO DE LEI Nº 514/81, DE 16 DE MARÇO DE 1.981

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CRIAR ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás,
aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Ececutivo, autorizado
a Criar Escola Municipal "Cristo Redentor, povoado Campos
Novos, localizada no Entrocamento da BR -153 -Rodovia Boa
vista de Araguaia e Garimpinho.

Art: 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,
16 de março de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Raimundo Alves de Lira
Presidente